

Grupo Consultivo para a Fortaleza de Peniche

Por decisão do Ministro da Cultura é constituído um Grupo Consultivo para a Fortaleza de Peniche, com a missão de apresentar uma proposta onde se contemplem os usos possíveis para a Fortaleza, tendo presente a sua história, desde a construção, a compatibilidade das funções com a história do monumento, nomeadamente a preservação da memória da sua história recente, bem como a necessidade da viabilidade económica da proposta apresentada.

Regulamento

I. Constituição

1. É constituído um Grupo Consultivo para a Fortaleza de Peniche no sentido de apresentar uma proposta para futura utilização da Fortaleza. Este grupo será adiante designado de GC Peniche.

II. Missão

2. O GC Peniche tem como missão apresentar na sua proposta um conjunto de conclusões onde se contemplem os usos possíveis para a Fortaleza, tendo presente:
 - a. a história da fortaleza desde a sua construção;
 - b. a compatibilidade das funções com a história do monumento, nomeadamente a preservação da memória da sua história recente, na luta pela democracia;
 - c. garantir a fruição pública da Fortaleza, quer à população de Peniche, quer a todos os portugueses.
 - d. a necessidade de viabilidade económica da proposta apresentada.
3. Neste enquadramento o GC Peniche apresentará propostas que incluam:
 - a. Memorial;
 - b. Museologia;
 - c. Viabilidade económica do monumento.

III. Composição e votos

4. O GC Peniche tem a seguinte composição:
 - a) Presidente da Câmara Municipal de Peniche, António José Correia (1 voto)
 - b) Diretora-Geral do Património Cultural, Paula Silva, que preside (1 votos)
 - c) Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura, Jorge Leonardo (1 voto)
 - a. Adjunto do Ministro da Cultura, Hernâni Loureiro
 - d) Representante da Secretária de Estado do Turismo, Inês Sequeira (1 voto)
 - e) Personalidades:
 - a. Nomeadas pelo Ministro da Cultura (1 voto cada)
 - Adelaide Pereira Alves;
 - Alfredo Caldeira;
 - Gaspar Barreira;
 - João Pedro Soares.
 - b. Nomeada pela Câmara Municipal de Peniche (1 voto)
 - João Bonifácio Serra.



IV. Método de decisão

5. As conclusões do GC Peniche serão adotadas por maioria simples.

V. Reuniões e Prazos

6. O GC Peniche efetuará 6 reuniões:
- a. A primeira, na semana com início a 30 de Janeiro,
 - Para além dos membros do GC Peniche, estarão presentes, com direito de intervenção, os seguintes representantes:
 - Representante da Assembleia Municipal de Peniche;
 - Vereador do PCP da Câmara Municipal de Peniche;
 - Vereador do PS da Câmara Municipal de Peniche;
 - Vereador do PSD da Câmara Municipal de Peniche;
 - b. A segunda, na semana com início a 6 de Fevereiro;
 - c. A terceira, na semana com início a 20 de Fevereiro;
 - d. A quarta, na semana com início a 6 de Março;
 - e. A quinta, na semana com início a 20 de Março;
 - f. A sexta, e última, na semana com início a 3 de Abril.
7. O GC Peniche apresentará as suas propostas ao Ministro da Cultura até ao dia 7 de Abril.